Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.515/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.200,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

- 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
- 01 Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
- 26 Transporte
- 782 Transporte Rodoviário
- 0008 Serviços de Trânsito
- 1033 Pavimentação da Rua Hédio Lourenço Dilli

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pela União, através do Ministério das Cidades, o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) da anulação parcial e/ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

- 3 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 01 Secretaria da Administração, Indústria e Comércio
- 04.121.0002.2004 Manutenção Sec. Municipal Administração

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
10 – Unidade do Desporto e Lazer
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer
3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (573) (01)
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 – Unidade do Meio Ambiente
18.542.0063.2010 - Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (630) (01) R\$ 5.500,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FMAS – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0029.2011 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (758) (1105)
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
26.782.0008.2012 - Manutenção Secretaria Obras, Viação e Trânsito
3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (830) (01)
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (809) (01) R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER Secretario da Administração